



## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ERF-0280/23

Data de Revisão: n/a

Concessão Inicial: 29/09/2023

Válido até: 28/09/2027

**Produto:** IV- Embalagens refabricadas utilizadas no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, cuja massa líquida não exceda a 400 kg (inclusive) ou cujo volume não exceda 450 L (inclusive).

**Empresa Certificada/Fornecedor:**

TAMBORSUL IND. E COM. DE EMBAL. LTDA  
Estrada do Gravatá, 730 – Deolinda Goulart  
94180-130 Gravatá - RS  
CNPJ/MF: 93.622.983/0001-89

**Fabricante/montador**

TAMBORSUL IND. E COM. DE EMBAL. LTDA  
Estrada do Gravatá, 730 – Deolinda Goulart  
94180-130 Gravatá - RS

Nome Fantasia: n/a

Nome Fantasia: n/a

**Documento legal / Regulamento**

Portaria Nº 320 de 23/07/2021, do INMETRO

**Documento(s) Normativo(s)**

Resolução ANTT Nº 5998, de 03/11/2022

**Certificação conforme:** Modelo 5

Auditoria realizada em 21 e 22/07/2022

**Memorial Descritivo:**

MD de 26/07/2022


**Laboratório de ensaio**

SENAI/Cetepo – CRL0076

**Relatório(s) de ensaios**

1946/23-A, 1947/23-A e 1948/23-A de 21/08/2023

**Produtos Avaliados e Aprovados:**

Marca	Família / Modelo	Descrição da Família / Modelo
TAMBORSUL  1A2/Y240/S/aa BR/TBS-3/1196-10 REFAB	TBS-3	Grupo II; sólidos, tambor metálico refabricado, c/tampa removível, dim.ext:Ø603x830mm; espes:0,65mm ou 1,00x0,80x0,80mm; fech.cinta metálica, c/fecho rápido (Greif), ou c/parafuso (Tamborsul/Greif); c/saco plástico PEBD (Sulforte), dim:960x1800x0,12mm; cap.nom:200L; cap.máx:240kg; MD de 26/07/2022.
Códigos de Barra: Não aplicável		

- Notas:
- 1) A validade deste Certificado de Conformidade está vinculada ao contrato CE-ERF-1196/10 (exclusivo para o endereço da Empresa Autorizada) e está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABRACE previstas no RAC (anexo a Portaria Nº320/21). Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro
  - 2) O bloco da ONU, apresentado no campo Marca acima, deverá constar em todas as embalagens avaliadas e aprovadas. Substituir aa com a dezena do ano de fabricação da embalagem.
  - 3) Este certificado não é válido para o transporte de substâncias da Classe 1 (Explosivos).

  
Mituru Yamamoto  
Diretor de Certificação



**ABRACE – Avaliações Brasil da Conformidade e Ensaio Ltda.**

Av. Jabaquara, 2049 – 9º andar - CEP 04045-003 – São Paulo – SP

Tel: (11) 5575-6987 CNPJ/MF nº 10.454.517/0001-04

abracesp@abracesp.org.br

[www.abracesp.org.br](http://www.abracesp.org.br)